



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

JUSTIFICATIVA

PL 58/09

O presente projeto tem por objetivo disciplinar a população paulistana quanto à forma correta de armazenamento, postura e seus respectivos horários, evitando assim, a colocação de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis fora do padrão recomendado bem como fora do horário correto, evitando assim a exposição incorreta, incorrendo em sujeira uma vez que os resíduos orgânicos e recicláveis armazenados e postados de maneira incorreta, possibilitando que os mesmos sejam abertos por animais ou por outros.

Solicitamos assim aos nobres pares a aprovação da presente Lei

USHITARO KAMIA
VEREADOR